

Ilustração e civilidade: o Iluminismo Português nos pressupostos educacionais e civilidade nos setecentos.

Autor: Me. Tiago Silva Medeiros (1); Orientador: Drº Antônio Basílio Novaes Thomaz de Menezes (2)

1. *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*; 2. *Universidade Federal do Rio Grande do Norte*

1. tiagoupe@gmail.com; 2. gpfe.ufrn@gmail.com

A ilustração portuguesa, no século XVIII, contribuiu para a modernização não só da máquina administrativa portuguesa, mas da educação e da produção do conhecimento na tentativa de civilizar a Metrópole e suas Colônias. Com as colaborações de Antônio Nunes Ribeiro Sanchez e sua obra “Cartas Sobre a Educação da Mocidade” e Luiz Antônio Verney, autor da obra “O Verdadeiros Método de Estudar” o iluminismo português teve intelectuais debatendo a educação e mudanças no sistema educacional no reino. Nesse artigo iremos contribuir para o debate do processo civilizador, mais especificamente, analisando a contribuição do Iluminismo português para as Reformas Pombalinas da Educação e se essas contribuições foram assimiladas pelos “Agentes Civilizadores”, ou seja, os professores. Teoricamente estaremos norteados por Norbert Elias ao pensar a educação como um condicionamento em que os homens se tornaram civilizados em um processo histórico de ensino-aprendizagem que se tornou, também, essencial ao chamado desenvolvimento dos modos e condutas e responsável direto pela formação de um modelo de civilização e conhecimento. Como proposta metodológica, nos aproximamos da perspectiva da História Social do Conhecimento de Peter Burke, pois ao estudar os autores citados acima, além do Estatuto da Universidade de Coimbra e Manuscritos do Arquivo Histórico Ultramarino analisar-se-á a prática, a recepção e o comportamento dos pressupostos educacionais do Iluminismo Português nas Capitâneas de Pernambuco e anexas. A partir da análise documental constatamos que os pressupostos educacionais do Iluminismo português tiveram dificuldades para serem implantados na colônia, graças a interferência da igreja, dificuldades com subsídios literários e o comportamento lascivo por parte dos professores, com isso logrado poucos resultados no Processo Civilizador.

Palavras-chaves: História Social do Conhecimento, Processo Civilizador, Período Colonial, Iluminismo Português.

INTRODUÇÃO.

O século XVIII é geralmente descrito como o século das Luzes. O brilho da razão que iria nortear a humanidade para o auge do processo civilizatório teria na educação um papel fundamental nessa nova visão de mundo que estava se materializando com o advento de novas tecnologias que difundiram o conhecimento (a prensa de Gutemberg e surgimento de um mercado editorial), com a ascensão política da burguesia e a valorização dos homens de letra. De acordo com Carlota Boto (1996) nos setecentos ocorrerá uma intensificação do pensamento pedagógico com Rousseau, Condorcet e Talleyrand e da preocupação com a atitude educativa e civilizatória.

Não obstante, ao processo pedagógico vemos também um desenvolvimento contínuo na propagação e valorização do conhecimento por meio da produção de enciclopédias e dicionários que, de acordo com Robert Darton (2008), a enciclopédia de Diderot seria a obra suprema do

Iluminismo, debates da ilustração nas universidades, nas cortes e até mesmo o início de uma “indústria” editorial, na qual o Iluminismo ajudou nessa ascensão do livro como negócio (Ibid.;).

No entanto, mesmo tendo como referência a França, em outras nações europeias, o Iluminismo propagou-se agregando elementos próprios. Entre essas Nações analisar-se-á nesse trabalho contribuição da ilustração portuguesa para os pressupostos educacionais de civilização e a difusão do conhecimento ilustrado no interior do processo civilizatório.

Diferente do senso comum, a contribuição para as primeiras manifestações intelectuais em relação à filosofia moderna¹, entre os séculos XVII e XVIII foram os Jesuítas. Muitos membros dessa congregação romperam com a tradição teológico-filosófica do aristotelismo considerando a mecânica de Descartes e as contribuições da física de Newton e a Lógica de Locke. Porém, essas contribuições foram de forma moderada, atrelando-a a elementos que não podiam contrariar a doutrina da Igreja. De acordo com Amândio Coxito (2006, p. 26):

[...]Foram vários os Jesuítas que no domínio da física deram os passos significativos no sentido da modernidade, ainda que tenha sido cautelosa e crítica a adesão a posições que, pelo menos na aparência, colidiam com os princípios fundamentais da metafísica aristotélico-escolástico e da teologia.[...]

Mais à frente o mesmo autor pondera:

[...]Mas, pelo menos entre os Jesuítas, a atitude mais generalizada perante o pensamento de Descartes não foi de aceitação. Para sermos mais precisos, no seu conjunto os pontos de vista oscilaram entre o acolhimento acrítico de aspectos isolados da filosofia cartesiana e a sua recusa incondicional por razões de natureza filosófica ou teológica. De facto, no seio da escola jesuítica a postura face ao pensamento de Descartes revelou-se pautada por uma grande prudência, mas mostrando-se nalguns casos contundente, dada a preocupação de evitar e denunciar os desvios, considerados substanciais, de certas teses do filósofo francês em relação à metafísica ou ao dogma católico.[...] (Ibid. p. 29-30).

A contribuição do Iluminismo, rompendo com as tradições filosóficas anteriores não se afastou do seio da Igreja Católica, mas outras ordens deram contribuições substanciais para o desenvolvimento da ilustração em Portugal. Rafael Bluteau, um clérigo regular teatino de ascendência francesa, mas nascido em Londres, escreveu o Vocabulário Português e Latino, que de acordo com Coxito (Op. Cit. P. 10), tratava-se de uma obra enciclopédica, traria sua tendência

¹ Em Portugal, para se referir aos novos conceitos filosóficos que tentavam romper com a tradição aristotélica, os Jesuítas chamavam essa nova manifestação de Filosofia Moderna. Amândio Coxito.

iluminista na crítica a lógica escolástica bem como a metafísica, a filosofia moral e a teologia tradicional criticando o aristotelismo. Bluteau defende uma epistemologia normalista de base experimental e criticava o formalismo e o excesso de especulação da lógica aristotélica (MARGUTTI, 2013). Sua obra estaria no mérito da divulgação de ideias científicas até então desconhecidas em Portugal.

Na congregação dos oratorianos teremos Luís Antônio Verney que sistematizou o seu pensamento na linha de Locke e Newton, em especial, o autor foi o principal responsável pela aceleração do dismantelamento da Escolástica portuguesa. Seu principal texto, *Verdadeiro método de estudar*, publicado em 1776, expressa seus pensamentos criticando o ensino jesuíta responsabilizando-os pelo atraso que se achavam os lusitanos e propondo um método pedagógico alternativo para o País.

Outro intelectual, o judeu e médico Antônio Ribeiro Sanches, influenciado também por Locke e Newton contribuiu com escritos sobre medicina e educação sua principal obra filosófica foram *As Cartas Sobre a Educação da Mocidade*, na qual explicam a necessidade de uma reforma educacional no País, em que a influência do poder secular seria maior do que a da Igreja.

CIVILIDADE E CONECIMENTO: UMA ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA DA CIVILIDADE E O ILUMINISMO PORTUGUÊS NO SÉCULO XVIII.

O cenário filosófico e intelectual profícuo em Portugal, não correspondia ao ambiente socioeconômico que vivia o País Ibérico. No século XVIII, suas principais posses e feitorias no Oriente tinham sido dominadas por Holandeses e Ingleses. O que lhe restou das terras a Leste de Tordesilhas foram algumas posses na África e à Oeste da linha imaginária, a América Portuguesa (Região do Grão-Pará e Maranhão e Brasil), no qual seriam suas principais posses fornecendo ouro e açúcar.

No entanto, o ouro, além de bancar o luxo das cortes, ainda seria para pagar dívidas com a Inglaterra após o tratado de Methuen. O açúcar brasileiro sofria com as baixas no preço devido a concorrência do açúcar holandês produzido nas Antilhas, após os batavos conhecerem a técnica da produção açucareira nas Capitânicas do Norte.

De acordo com Del Carmen Rovira, (1979) são nesses momentos tempestuosos que ocorrem movimentos intelectuais dinâmicos. Nos períodos de profunda inquietação que se produz nos espíritos mais finos diante de certos problemas. D. João V começou um processo de mecenato na arte barroca, maior representação artística do Absolutismo, e fez com que Portugal iniciasse aos

pensamentos renovadores nas ciências, na pedagogia e nas artes, permitindo o Iluminismo como referência filosófica no reino. Seu sucessor, D. José I, após terrível terremoto de 1755, conseguiu instituir os pressupostos iluministas na administração do Estado Português.

D. José I, com ajuda de seu principal Ministro, o Marquês de Pombal, tentou modernizar o Estado português. Criou as Companhias de Comércio para financiarem a produção de açúcar, algodão e criação de gado tentando dinamizar a economia interna e com além-mar, procurou industrializar o País, criou impostos em produtos estrangeiros como medidas protecionistas e reorganizou o exército. No âmbito educacional, talvez o maior legado de D. José I e Pombal, reformou o ensino em Portugal e nas colônias fundando a instrução pública com o Alvará de 1759, a reforma nos Estatutos da Universidade de Coimbra de 1772, fundação do colégio dos Nobres² e incentivando a criação de academias.

Logo, Portugal não tentava apenas aumentar seu prestígio nacional junto da Santa Sé, Inglaterra, Áustria, França e Espanha, mas tentava viabilizar um processo civilizador tanto na metrópole como na colônia para viabilizar seus domínios e civilizar sua colônia na América tentando disseminar, por meio da educação, o conhecimento ilustrado.

Considerando que para chegar à civilização, a longa duração da história perpassa pelo conceito de civilidade, adotado ainda no Renascimento por Erasmo de Roterdã, e apontado por Elias (2011) como o início de um conjunto de normas que conduziu para civilidade e posteriormente para a civilização iremos utilizar a concepção de educação de Elias, ainda de forma indireta, pois o mesmo não trata da educação de forma específica, para verificar as normas e condutas contidas nas reformas pombalinas norteadas pelo Iluminismo português.

Segundo Elias, sobre o conceito de civilização, nos diz:

[...] se examinamos o que realmente constitui a função geral do conceito de civilização, e que qualidade comum leva a todas essas várias atitudes e atividades humanas a serem descritas como civilizadas, partimos de uma descoberta muito simples: este conceito expressa a consciência que o Ocidente tem de si mesmo. Poderíamos até dizer: a consciência nacional. Ele resume tudo em que a sociedade ocidental dos últimos dois ou três séculos se julga superior a sociedades mais antigas ou a sociedades contemporâneas ‘mais primitivas’. Com essa palavra, a sociedade ocidental procura descrever o que lhe constitui o caráter especial e aquilo de que se orgulha: o nível de sua tecnologia, a natureza de suas maneiras, o

2 O Colégio Real dos Nobres foi instituído na cidade de Lisboa por Carta Régia de 7 de Março de 1761. Este estabelecimento de ensino recebeu, juntamente com a carta de criação, os estatutos que definem a sua composição: reitor, vice-reitor, prefeito dos estudos, vários vice-prefeitos e cem porcionistas. O ingresso dos colegiais efetuava-se mediante petição ao rei, com indicação da filiação, nacionalidade e idade. Eram requisitos essenciais estar qualificado com o foro de moço fidalgo, ter entre 7 e 13 anos, e efetuar o pagamento de uma pensão anual.

desenvolvimento de sua cultura científica ou visão do mundo[...]. (ELIAS, 2011, p. 23-24).

No entanto, adverte o sociólogo Alemão, esse conceito de civilização não significa a mesma noção para todas as sociedades. Existe uma diferença entre a forma como ingleses e franceses empregam a palavra, por um lado, e os alemães, por outro. Franceses e ingleses se utilizam da palavra para demonstrar seu orgulho pela importância de suas nações contribuírem para o progresso do Ocidente e da humanidade. Já para os alemães significa algo de fato útil, mas apesar disso, apenas um valor de segunda classe, compreendendo apenas a aparência externa dos seres humanos, a superfície da existência.

Para nosso trabalho iremos considerar a noção de civilização entre franceses e ingleses pertinente para o caso português. Embora, como citado acima, Portugal não estava no auge do seu poderio imperial, a preocupação por parte de D. José I de viabilizar a instrução pública no reino seria um sinal de tentar levar aos incivilizados, aos colonos da América portuguesa, sendo eles nativos ou brancos vindos da Europa, um pouco de conhecimento civilizado e de forma sistemática e racional guiada pela ilustração.

No entanto, se olharmos o Estado Absolutista, em Portugal, com um olhar contemporâneo, no qual este não seria o auge do modelo civilizador, pelas práticas de tortura, execuções e julgamentos injustos, Norbert Elias nos guia a visualizar esse regime como um passo fundamental para o processo civilizador. Pois será no absolutismo, sob o lema da civilidade, que o comportamento evolui para o padrão que denotamos hoje por um comportamento civilizado. O exercício da violência como condição para manter a ordem, a unidade do que era diverso, afetou a postura da sociedade de um modo geral. O novo aparelho modelador, leia-se Estado Moderno, implicava novas formas de dominação e de controle, definindo e redefinindo novas exigências e novas proibições sociais, e, também, novo tipos de medo. Isto passava inevitavelmente pelo processo de educação (SILVA, 2012).

De acordo com o dicionário *Vocabulário Portuguez & Latino* de Raphael Bluteau (1778), ao analisar o termo educação ele escreve: “Criação, é sino para a direção dos costumes. Certo poeta turco, para mostrar a força da educação diz, que huma pedra tosca se faz diamante em purificalla se empenha ao Sol.” A direção aos bons costumes e polidez dos mesmos foi um processo lento e gradual no qual o Ocidente passou e nos parece o Iluminismo o auge desse processo. De acordo com Renato Ribeiro, no seu prefácio da obra “O Processo Civilizador” (Ibid; p. 09), Norbert Elias

pensa esse processo de forma árdua, uma responsabilidade enorme que vai pesando sobre o homem à medida que ele se civiliza. E isso tanto se entende à luz das torturas, físicas ou psíquicas.

Mesmo considerando a educação como um fator primordial para o processo de civilização, no qual, o desenvolvimento dos modos de conduta, a civilização dos costumes, não ocorre de modo natural ao homem, mas se realiza pelo condicionamento e adestramento e, à medida que estes comportamentos se tornam mais complexos, pesa maiores responsabilidades ao homem, esse processo em Portugal ocorreu também de forma árdua. A inquisição, ou Tribunal do Santo Ofício, em Portugal, também teve participação no processo de educação e civilização.

No processo de educação, a Igreja esteve presente de forma intelectual, parte dos Iluministas pertenciam a ordens religiosas como vimos acima, assim como vários professores eram membros da Igreja e parte da difusão de ideias de caráter iluminista estava presente nas Capitanias do Norte (Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte) no Seminário de Olinda. Porém o Santo Ofício esteve no interior desse processo vigiando as condutas de professores e intelectuais, censurando livros e julgando comportamentos inapropriados para a conduta civilizatória. O próprio Antônio Ribeiro Sanchez foi condenado pelo tribunal do Santo Ofício por práticas judaicas, com isso o mesmo exilou-se em vários Países europeus.

Esse controle, por parte da Igreja, mas também exercido pelo Estado Moderno por meio de alvarás régios, nos mostra a função da educação em conformidade com nosso referencial teórico, no qual nos diz:

[...]a questão de bom comportamento uniforme torna-se cada vez mais cadente, especialmente porque a estrutura alterada da nova classe alta expõe cada indivíduo de seus membros, em uma extensão sem precedentes, às pressões dos demais e do controle social[...]. (ELIAS, 2011, p. 87).

Identificamos que a educação teve um papel primordial para a construção do processo civilizador, em Portugal e na América portuguesa, mais especificamente nas Capitanias do Norte, tendo como cenário o Iluminismo português e a participação do Estado na instrução pública e de intelectuais ligados à Igreja Católica. Porém, esses novos princípios filosóficos e pedagógicos de civilidade que estavam a florescer em Portugal tanto nas escolas como na Universidade de Coimbra dependiam também de como esses conhecimentos iriam disseminar-se, não só na metrópole, mas também nas Capitanias do Norte.

Peter Burke nos trará, como referencial metodológico, um aporte para analisar como esse conhecimento foi produzido e recebido nas colônias, por meio do estudo da História Social do Conhecimento. Burke aconselha que na prática historiográfica o historiador amplie o conceito de

conhecimento a fim de “abarcando tudo aquilo que os indivíduos e os grupos-alvos de seus estudos considerem como conhecimento”. (BURKE, 2015, p.19).

Desse modo, trataremos como uma das análises nesse trabalho o conhecimento acadêmico elaborado e organizado nos estatutos da Universidade de Coimbra de 1772 e sua reforma educacional de caráter iluminista organizada no Reinado de D. José I e pensada pelo seu ministro, Sebastião José de Carvalho e Mello, e seu reflexo colonial, o Seminário de Olinda, difusor da ilustração em Pernambuco.

É preciso considerarmos o fato de que a maioria dos letrados modernos, como os intelectuais modernos, não fluíam completamente livres, estando vinculados a instituições como as universidades. O contexto institucional do conhecimento é parte essencial de sua história. As instituições desenvolvem impulsos sociais próprios, além de estarem sujeitas a pressões externas (como a igreja, reis ou políticas educacionais) (BURKE, 2003, p.37). A tendência a inovar e seu contrário têm particular importância para este estudo da história social do conhecimento.

No que se refere aos estudos em contextos coloniais, Peter Burke escreve que os conhecimentos podem ser plurais, porém não são iguais: isto é, não são considerados iguais. Alguns indivíduos, grupos e instituições (a Igreja, o Estado ou a Universidade, por exemplo) são “autoridades”, no sentido de que detêm o poder para autorizar ou rejeitar conhecimentos, declarar ideias como ortodoxas ou heterodoxas, úteis ou inúteis, confiáveis ou duvidosas, e de fato definir o que considera como conhecimento em um determinado tempo e espaço. (BURKE, 2013, p. 31-32).

Analisando manuscritos do século XVIII, do Arquivo Histórico Ultramarino, percebemos que o Estado com as reformas pombalinas na educação tenta por meio de sua autoridade difundir a civilidade utilizando-se da instrução pública. Porém, devemos observar como a formação dos intelectuais e professores em Portugal, principalmente na Universidade de Coimbra, foi recebida e praticada nas Capitanias do Norte, ao molde civilizado, ou se nessa sociedade de além-mar esse conhecimento civilizatório foi adaptado conforme o ambiente social.

Vale salientar ainda, com os estudos de alguns documentos do Santo Ofício, certo “choque de interesses entre autoridades” ou um complemento entre a autoridade do Estado absolutista e a autoridade eclesiástica no que concerne o processo civilizador e a educação, já que mesmo com as Reformas Pombalinas da Educação elaboradas pelo Estado Absolutista a interferência da Igreja se vê constante por meio de seu tribunal punindo intelectuais que não estão de acordo com as normas estabelecidas pela instituição religiosa.



Investigando manuscritos do século XVIII, do Arquivo Histórico Ultramarino, percebemos que o Estado com as reformas pombalinas na educação tenta por meio de sua autoridade difundir a civilidade utilizando-se da instrução pública. Porém, devemos observar como a formação dos intelectuais e professores em Portugal, principalmente na Universidade de Coimbra, foi recebida e praticada nas Capitanias do Norte, ao molde civilizado, ou se nessa sociedade de além-mar esse conhecimento civilizatório foi adaptado conforme o ambiente social.

Vale enfatizar ainda, com os estudos de alguns documentos do Tribunal Santo Ofício de Lisboa, um “choque de interesses entre autoridades” ou um complemento entre a autoridade do Estado absolutista e a autoridade eclesiástica no que concerne o processo civilizador e a educação, já que mesmo com as Reformas Pombalinas da Educação elaboradas pelo Estado Absolutista a interferência da Igreja se vê constante por meio de seu tribunal punindo intelectuais que não estão de acordo com as normas estabelecidas pela instituição religiosa.

Cabe-nos sublinhar nesse momento os pressupostos educacionais que irão nortear o Estado português no século XVIII, especificamente as contribuições de Sanches e Verney para a construção de um projeto educacional e civilizador. De acordo com Fonseca (2009), Luis Antônio Verney defendia a modernidade cultural por meio da modernização do ensino, principalmente aquilo que afetaria o conhecimento das línguas latina portuguesa. Para Antônio Ribeiro Sanchez a escola teria o poder normatizador da sociedade e por isso deveria ficar a cargo do Estado.

Porém, ao estudar as fontes até então consultadas, o projeto civilizador e educador do Estado português de caráter iluminista sofreu diversos problemas tanto na metrópole como nas Capitanias do Norte. A princípio, as fontes indicam algumas dificuldades para a implantação desses pressupostos começando com a interferência da Igreja Católica, por meio do Tribunal do Santo Ofício.

Analisando alguns processos inquisitoriais da Torre do Tombo, a interferência da Igreja nos assuntos cotidianos foi pertinente na vida de alguns intelectuais em Lisboa, atrapalhando a difusão do conhecimento, filtrando o que poderia ser digno de discernimento e regulando comportamentos dignos e civilizados. Temos o caso do professor de Teologia e religioso professo do Convento e seminário de Brancanes, preso em 09/06/1753 e julgado 01/08/1753 por, segundo o documento, o delator diz:

[...] no acto da confissão sacramental lhe pegara nas mãos, acção que de se é intrinsecamente má em acto tão sério como é a administração do sacramento

da penitencia, acompanhado os referidos factos com palavras carinhosas, q
bem devão a conhecer sua lebidinoza intenção[...]³

O referido padre e professor foi condenado a abjuração de leve; privado para sempre de poder confessar, de voz passiva e ativa; privado de mais exercício de suas ordens por 3 anos, e por 8 anos degredado no seu convento. O controle da Igreja em Portugal serviria para se manter os bons costumes civilizados. O próprio Antônio Ribeiro Sanches sofreu processo inquisitorial acusado de práticas judaicas, nas quais, na sua sentença constam abjuração em forma, instrução na fé católica, penitências espirituais, pagamento de custas.

Porém averiguamos também problemas por parte no aparato do Estado português. Algumas vezes, justificando problemas nas finanças, as verbas para pagamentos aos professores eram comprometidas, como no caso de um Ofício datado de 09 de fevereiro de 1799, no qual a Junta Governativa da Capitania de Pernambuco comunica ao secretário do estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sucessor do Marquês de Pombal, sobre a falta de dinheiro nos cofres para se fazer o pagamento dos salários dos professores régios de humanidades daquela Capitania.⁴

A reclamação por falta de professores também foi encontrada entre os manuscritos do Arquivo Histórico Ultramarino. Numa consulta da Mesa da Consciência e Ordens, órgão que tinha por atribuição o aconselhamento do rei sobre as matérias que tocassem a “obrigação de sua consciência”, datada de 15 de setembro de 1778, o Bispo de Pernambuco D. Tomás da Encarnação Costa e Lima informa acerca da falta de professores, havendo apenas dois mestres régios destinados à Goiana e Recife. Fica claro que com esse tipo de problema, a dificuldade que existia de propagar o conhecimento no Além-Mar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até o momento desta pesquisa e com o andamento das transcrições do corpo documental do arquivo da Torre do Tombo e do Arquivo Histórico Ultramarino, o processo civilizador do Estado português conduzido pela educação sofreu dificuldades em relação entre a teoria, a educação secular de caráter iluminista, e sua prática, graças à interferência da Igreja e problemas no Estado português, justificando o seu fracasso no que concerne ao processo de civilidade nas Capitanias do Norte.

³ PT-TT-TSO-IL-28-513_m0013.TIF.

⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 206, D. 14054.

Por meio do Tribunal do Santo Ofício a igreja vigiava o cotidiano dos professores na metrópole. Tentando impedir práticas “não civilizadas” e lascivas a igreja tentava, à sua maneira, garantir um grau de civilidade por meio do tribunal. Diferente da educação idealizada pelos iluministas, uma educação sem castigos e torturas.

Além disso, o Estado Português, no início das reformas pombalinas, não conseguia financiar nas colônias o projeto educacional sonhado por Sanchez, pois sem os pagamentos dos subsídios literários, não havia possibilidades para o reino normatizar a sociedade colonial.

REFERÊNCIAS.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário portuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v.

BOTO, Carlota. **A escola do homem novo**: entre o Iluminismo e a Revolução Francesa. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996.

BURKE, Peter. **O que é história do conhecimento**. São Paulo: UNESP, 2016.

_____. **Uma história social do conhecimento**: de Gutemberg a Diderot. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2003.

COXITO, Amândio. **Estudos sobre filosofia em Portugal na época do iluminismo**. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006.

DARTON, Robert. **O Iluminismo como negócio**: história da publicação da enciclopédia. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador**, 2 vols. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

FONSECA, Thais Nivia de Lima. **Iluminismo e reforma**: civilidade, educação moral e práticas culturais dos professores régios. In: Andréa Doré; Antonio Cesar de Almeida Santos. (Org.). *Temas setecentistas: governos e populações no Império português*. 1ed. Curitiba: UFPR/SCHELA-Fundação Araucária, 2009, v. 1, p. 319-336.

MARGUTTI, Paulo. **História da filosofia do Brasil**: o período colonial (1500 – 1822). São Paulo: Edições Loyola, 2013.

SILVA, Severino Vicente. **História e educação**: O processo civilizador em Norbert Elias. *Clio – Revista de Pesquisa Histórica*. Recife, nº 30.1, 2012.

FONTES:

Manuscritos do Arquivo Histórico Ultramarino:

AHU_ACL_CU_015, Cx. 206, D. 14054.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7845.

Manuscritos da Torre do Tombo de Lisboa.

PT-TT-TSO-IL-28-513_m0013.TIF.